



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2023 DE 13.04.2023**  
**AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL**

***“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.06 AGRICULTURA**

**02.06.01 AGRICULTURA**

Funcional: 206050019.1.003000 – Aquisição de veículos

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: XXXX

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 110.0000

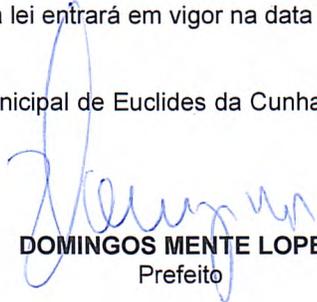
Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

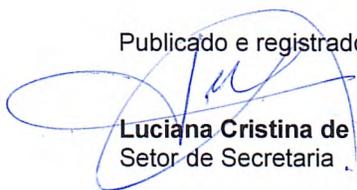
Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.129/2022 de 22/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Setor de Secretaria